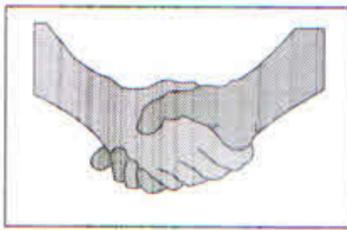


= SINEEACTH/JM - MG =
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO - MG.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FRACIONADA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO - SINEEACTH/JM-MG, REALIZADA NO DIA 26/11/2024 NA RUA FERNÃO DIAS, N.º 303, SALA 701, NO BAIRRO ROSÁRIO EM JOÃO MONLEVADE/MG.

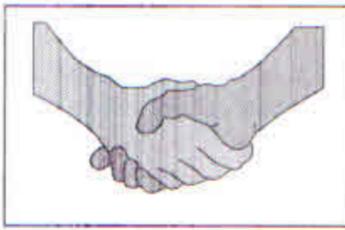
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024, às 14:00 (quatorze horas) na Rua Fernão Dias, n.º 303, Sala 701, no bairro Rosário em João Monlevade/MG, por sua Presidente ANA CRISTINA CORREIA, foi instalada a Mesa dos Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária convocada através do Edital de Convocação publicado no Jornal Hoje em Dia, do dia **22/11/2024**, às folha 2, Caderno Editais, convidando o Sra Ana Paula Correia para ser Secretária "ad hoc" da assembleia, o que foi aceito, tomando assento a Mesa dos Trabalhos, e essa por sua vez, verificou não haver o quórum estatutário suspendendo os trabalhos para a segunda chamada. Às 15:00 (quinze horas) em segunda convocação, a Presidente ANA CRISTINA CORREIA instalou novamente a Mesa dos Trabalhos e solicitou a Sra Ana Paula Correia, Secretária "ad hoc", que procedesse a verificação do quórum, o que foi feito, declarando ser o suficiente, declarando aberta a assembleia. Ainda com a palavra a Sra Ana Paula Correia, Secretária "ad hoc", procedeu a leitura do Edital Convocatório com os seguintes dizeres: " **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS** - O Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e em Turismo e Hospitalidade João Monlevade - SINEEACTH/JM-MG, Entidade Sindical de 1º Grau, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 23.942.741/000197, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os integrantes das Categorias Profissionais representadas, sócios e não sócios residentes e domiciliados nas cidades de: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SÃO DOMINGOS DO PRATA e SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO nas seguintes Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e de Turismo e Hospitalidade, assim compreendidos os Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Motéis, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais, em Empresas de Turismo, Institutos de Beleza e Cabeleireiros, Empregados em Edifícios Comerciais e Residenciais. BEM COMO Empregados em Hotéis Fazendas, Apart-Hotéis, Flats Residence, Hotéis Residence, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodo, Sorveterias, Bares Sinuca, Lanchonetes, Buffets, Self-Service, Botequins Cafés, Bombonieres, Cafeterias, Cantinas, Casas de Chá, Casas de Massas, Casas de Vitaminas e Sucos, Choperias, Cervejarias, Comida a Quilo, Churrascaria, Galeteria, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Rotisseiras, Petisqueiras, Pizzarias, Creperias, Docerias e Espagueterias; Empregados em Empresas de Turismo (Inclusive Intérpretes e Guias de Turismo); Oficiais Barbeiros (Inclusive Aprendizes, Ajudantes e Manicures); Salões de Cabeleireiros Para Homens; Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes; Lustradores de Calçados, Tinturarias, Alfaiatarias, Lavanderias, , BEM COMO a Categoria dos Empregados em adega, albergues, aluguel de quartos, alojamento,



= SINEEACTH/JM - MG =
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO
MONLEVADE E REGIÃO- MG.



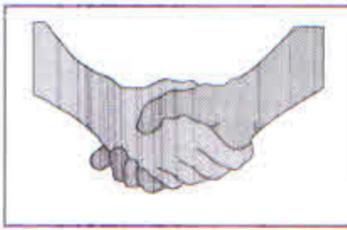
boate, bistrôs, caldos de cana, casa de chá, casas de pão de queijo, casa de cômodo, casa de lanches, condhotéis, cyber café, drive-in, dormitório, flats, hospedagens, hospedaria, hotel rural, hotel de lazer, karaokê, kitinete, pensionato, quiosques, scooth-bar e tendinhas, **EXCETO a Categoria dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Rápidas (Fast Food) nos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, no Estado de Minas Gerais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2024, às 14h em primeira convocação e, não havendo quórum, às 15h com qualquer número de presentes.** CONVOCA também os integrantes das Categorias Profissionais representadas, sócios e não sócios residentes e domiciliados nas cidades de: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SÃO DOMINGOS DO PRATA e SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO das seguintes Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Empresas de Limpeza Urbana (Coleta De Lixo Domiciliar, Industrial, Hospitalar, Seletiva E De Entulhos), Serviços em Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas; Manutenção de Áreas Verdes Jardinagem e Paisagismo, Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **28 e 29 de novembro de 2024, às 14h em primeira convocação e, não havendo quórum, às 15h com qualquer número de presentes.** Assembleias serão realizadas de forma presencial na sede da Entidade Sindical, sito na rua Fernão Dias 303 sala 404, bairro Rosário na cidade de João Monlevade e forma itinerante, para fins de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Leitura do Edital; 2º) Autorização para a Diretoria negociar, firmar acordos, assinar as CCTs e ACTs, Termos Aditivos a estes instrumentos, ACTs de caráter emergencial em caso fortuito e força maior, ACTs para adequação a jornada de trabalho, , aprovação da pauta de reivindicações, nos termos do Art. 7º, da CF/88, a serem remetidas aos Sindicatos Patronais e/ou Empresas/Estabelecimentos, visando celebração dos instrumentos, para vigorar nos anos 2024/2025; 3º) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de assessorarem as negociações, e na impossibilidade de acordo, ajuizar protesto e Dissídio Coletivo de Trabalho, podendo ainda eleger mediadores, substabelecer ou outorgar procuração para uma Comissão de Negociação, que coordenará a negociação unificada; 4º) Autorização para a Diretoria requerer mediação dos órgãos competentes em caso de insucesso nas negociações; 5º) Autorização para a Diretoria, em caso de frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho ou quaisquer ações judiciais e/ou administrativas que sejam necessárias à defesa do interesse da categoria, inclusive substabelecer tais poderes; 6º) Deliberação da categoria para que as Homologações das Rescisões do Contrato de trabalho sejam assistidas e homologadas pelo Sindicato; 7º) Deliberar a reestruturação e custeio da Entidade, referente às contribuições por parte dos Trabalhadores pertencentes a Categoria sócios e não sócios, nos Termos da tese 935 do STF-Supremo Tribunal Federal e Acórdão ARE1018459 ED/PR; 8º) Deliberação sobre percentual, forma de pagamento, prazo de direito a oposição e repasse pelas empresas ao Sindicato em



= SINEEACTH/JM - MG =
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO
MONLEVADA E REGIÃO- MG.



10 (dez) dias após o desconto da Contribuição; 9º) Deliberação do desconto de todos os trabalhadores representados da Base Territorial, sócios e não sócios, das negociações Coletivas com resultados econômicos positivos à todos; 10º) Deliberação e autorização de todos os trabalhadores, sócios e não sócios, para o SINEEACTH/JM-MG firmar novos convênios em benefício dos trabalhadores; 11º) Deliberação e aprovação para que se mantenham todos os benefícios já conquistados em instrumentos coletivos de trabalho; 12º) Deliberação e aprovação para manter a Assembleia em caráter permanente, caso necessários devido a Caso Fortuito e Força Maior e ou Jornada de Trabalho; 13º) Deliberação e aprovação para aquisição, venda e permuta de imóveis para a Entidade Sindical dentro da abrangência territorial; 14º) Assuntos gerais. As decisões tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os efeitos legais. João Monlevade/MG, 22/11/2024 – Ana Cristina Correia – Presidente. Ao final da leitura do Edital a Secretária Sra Ana Paula Correia, Secretária “ad hoc”, retornou a palavra a Presidente ANA CRISTINA CORREIA, que no seu uso agradeceu a presença de todos. Prosseguindo com a fala a Presidente fez longa explanação referente à preservação do emprego, manutenção dos salários, a crise que estamos enfrentando e as mudanças ocorridas na economia do País e as mudanças na legislação trabalhista e suas consequências para o meio do trabalho, além de realçar conquistas obtidas e a esperança de que tanto no âmbito econômico quanto aos direitos trabalhistas, não venham a sofrer lesões avassaladoras. Esclareceu aos presentes como que se dá a negociação coletiva de trabalho, seu fundamento legal e sua obrigatoriedade de passar por assembleia especificamente convocada para este fim. Da necessidade de serem outorgados pelos trabalhadores autorizações expressas, para que a entidade sindical, por sua diretoria, possa negociar, firmar acordos, assinar as CCTs e ACTs, Termos Aditivos a estes instrumentos, ACTs de caráter emergencial em caso fortuito e força maior para vigorarem no biênio 2025/2026. Esclareceu como se dá o registro das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordo Coletivos de Trabalho e Termo Aditivos a estes no Sistema Mediador. Explicou o que é e como funciona o Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, explanando sobre seus efeitos nos instrumentos coletivos. Explicou detalhadamente como são as reuniões de negociação e da necessidade da entidade sindical de estar assessorada por advogados, como são constituídos, diante da hipótese de impasses nas negociações que levam a procedimentos administrativos perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, Ministério Público do Trabalho e perante a própria Justiça do Trabalho através de Pedido de Mediação e Conciliação Pré-Processual. Esclareceu aos trabalhadores, caso os procedimentos administrativos não surgirem efeitos, a entidade sindical de acordo com a Lei pode eleger mediadores, advogados, outorgar procuração para uma Comissão de Negociação, para que faça a coordenação da negociação. Explanou se todas as medidas administrativas não derem certo, gerando insucesso nas negociações, o caminho é a judicialização por meio da propositura de Dissídio Coletivo de Trabalho ou outras medidas jurídicas que se fizerem necessárias. Finalizando o tópico, esclareceu que é necessária outorga de poderes por parte da Assembleia para que as medidas mencionadas sejam adotadas. Finalizando a fala a Presidente ANA CRISTINA CORREIA retornou a palavra a Secretária Sra Ana Paula Correia, Secretária “ad hoc”, e esta por sua vez, esclareceu aos presentes que a palavra seria franqueada, todavia com o tempo máximo para cada interessado



= SINEEACTH/JM – MG =
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO
MONLEVADE E REGIÃO– MG.



manifestar de 2 (dois) minutos, bem como, que a votação seria POR ACLAMAÇÃO, sendo que aqueles que forem favoráveis a proposta que fiquem em seus lugares sem qualquer manifestação, os contrários deverão manifestar levantando o braço. A seguir colocou a palavra livre para o debate, e vários dos presentes, dela fizeram uso, todos defendendo a necessidade de se garantir as conquistas e ampliá-las, buscando meios efetivos de preservar o poder de compra dos salários. Os empregados presentes na Assembleia discutiram amplamente o assunto e consideraram muitas sugestões para a pauta, sendo formulado de forma sintetizada o seguinte rol de reivindicações a serem apresentadas para a entidade econômica: **1)** Manutenção de todos os direitos, obrigações e deveres previstos no Artigo 7º (sétimo) da Constituição Federal de 1988; **2)** Reajuste superior ao índice acumulado no INPC nos salários e benefícios (tiquete-refeição e vale-alimentação); **3)** Jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas semanais (dois descansos semanais aos domingos); **4)** Desjejum (composição mínima de café, leite e pão com manteiga); **5)** Adicional de insalubridade e periculosidade, em grau máximo aos trabalhadores expostos aos agentes nocivos e que usa motocicleta no desempenho de suas funções; **6)** Estabelecimento de um percentual mínimo como resultado do PPLR; **7)** Dia dos Profissionais (adicional de 100% sobre as horas trabalhadas); **8)** Fornecimento de cesta básica por 06 (seis meses) durante afastamento por acidente de trabalho ou auxílio doença; **9)** Férias a partir do primeiro dia útil do mês; **10)** Vale-Cultura (conforme Lei nº 12.761, de 27/12/12); **11)** Creches (adoção do sistema de reembolso de despesa efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a portaria nº 3296/86); **12)** Manutenção do Programa de Assistência Familiar (PAF); **13)** Implantação de Seguro de Vida em Grupo; **14)** Implantação de Tratamento Odontológico aos Trabalhadores, com contribuição por parte da empresa e pelo trabalhador; **15)** Manutenção da assistência sindical e jurídica aos trabalhadores no ato das homologações das rescisões contratuais de trabalho, respeitado os artigos 5º, 7º e 8º da Constituição Federal de 1988; **16)** Validade dos Acordos Individuais ou Coletivos de Trabalho, só com a assistência do Sindicato Profissional, em detrimento da Lei 13.467 de 2017; **17)** Adicional de Insalubridade (Súmula 448, do TST); **18)** Implantação do Programa de Qualificação, Requalificação Profissional (PQM); **19)** Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **20)** Folga aos Domingos, Lei nº 10.110/2000; **21)** Manutenção das demais cláusulas da Convenção e/ou Acordo Anterior; **22)** Custeio para a entidade sindical. Além das reivindicações foi esclarecido aos trabalhadores presentes, pela Presidente, a necessidade de ser aprovada a manutenção desta Assembleia Geral em CARÁTER PERMANENTE, e assim não ser necessário realizar novas convocações por Edital da categoria, o que é extremamente caro, mas apenas por comunicados da entidade sindical, para fins de realização de novo conclave que por ventura forem necessários, seja para apreciar proposta ou apresentar contraproposta, bem como para apreciação de casos fortuitos ou decorrentes de força maior e ou adequação de jornada de trabalho, sendo tais colóquios mera prorrogação desta assembleia. Tendo sido respondidos todos os questionamentos, dúvidas e esclarecimentos apresentados a Mesa dos Trabalhos a tempo e modo, não havendo nenhuma nova manifestação por parte dos trabalhadores presentes na assembleia, a palavra retornou a Sra Ana Paula Correia, Secretária "ad hoc", que em ato contínuo propôs aos trabalhadores presentes que deliberassem sobre a aprovação ou não da Pauta de Reivindicação, bem como, de ser esta Assembleia Geral Extraordinária permanente, concessão de poderes a